



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 236/71

SÚMULA: Dispoë Sôbre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$-839,30 (oitocentoe e trinta e nove cruzeiros e trinta / centavos).

Artigo 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-839,30 (oitocentoe e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos), para atender as despesas de instalação de 3 (tres) persianas no Edificio da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 7 (sete) dias do mes de dezembro de 1.971.



(a) Alécio Garbin -
-Presidente-

(a) Airtom Augusto -
-Secretário-